

Lei nº 20

Supl. dotações do orçamento org.
e abre Créditos Suplementares

A Câmara Municipal decreta e eu,
sanctiono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam anuladas, em dotações do orça-
mento orgente, as seguintes importâncias:

8070 - Agente Municipal de Estatística	R\$ 1.500,00
8-46-0 - Guarda Sanitário	R\$ 1.000,00
8-87-3 - Para a construção do matadouro	R\$ 38.000,00
8-89-1 - Operários do serviço do matadouro	R\$ 8.000,00
8-89-0 - Fiscal da Sede	R\$ 3.000,00
8-89-2 - Para o serviço do matadouro	R\$ 4.000,00
8-93-0 - Adicionais a funcionários chefes de família	R\$ 3.000,00
	<u>R\$ 58.500,00</u>

Art. Ficam abertos os seguintes créditos suple-
mentares a dotações do orçamento orgente:-

8-04-4 - Serviço Telegráfico	R\$ 250,00
8-04-4 - Serviço Telefônico	R\$ 250,00
8-04-4 - Publicação do expediente	R\$ 3.000,00
8-07-2 - Aquisição de móveis e utensílios	R\$ 2.000,00
8-09-3 - Impresses e material de expediente	R\$ 5.000,00
8-33-3 - Material Didático	R\$ 500,00
8-63-2 - Para o serviço de água	R\$ 3.000,00
8-81-1 - Operários do serviço de ruas	R\$ 2.750,00
8-81-3 - Para o serviço de ruas, praças e jardins	R\$ 5.000,00
8-82-3 - Para o serviço de estradas e pontes	R\$ 5.000,00
8-82-3 - Combustíveis e lubrificantes	R\$ 1.000,00
8-82-4 - Transportes de pessoal para o p/ de estradas e pontes	R\$ 2.000,00

8-85-1-Operários do serviço de limpeza pública.....	R\$ 750,00
8-82-1-Operários do serviço de estradas e pontes.....	R\$ 25.000,00
	<u>R\$ 58.500,00</u>

Art. Revogadas as disposições em contrário,
entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Selim Moreira, 27 de julho
de 1948.

Laudilino Marcondes Ribeiro
Vice-Prefeito, em exercício do cargo
de Prefeito.